



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 036/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a instalação da sala do empreendedor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º-Fica Inaugurada e aberta à sala do Empreendedor do Município de Colônia do Gurgueia- PI

Art. 2º- Este Decreto Entra Em Vigor nesta data.

Art. 3º- Revogam-se as Disposições em Contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA, 28 de ABRIL de 2017.


Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 066/2017 Colônia do Gurgueia -PI, 23 de Março de 2017.

"Nomeia Antônio Alves de Santana Sobrinho, CPF Nº 216.823.563-53, Valdenora de Almeida Miranda, CPF nº 553.778.233-20 e Mara Solange de Araújo Martins, CPF nº 980.436.093-49, para compor a Comissão Processante do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdenora de Almeida Miranda(presidente), CPF nº 553.778.233-20 Antônio Alves de Santana Sobrinho(secretário), CPF Nº 216.823.563-53 e Mara Solange de Araújo Martins, CPF nº 980.436.093-49, para compor a Comissão Processante do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se


ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO
GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 037/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, em virtude das festividades em comemoração ao 25º Aniversário de emancipação política da Cidade.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo aos servidores públicos municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, em virtude das festividades em comemoração ao 25º Aniversário de emancipação política da Cidade, no dia 28 de Abril de 2017;

Art. 2º - Este Decreto Entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, 27 DE ABRIL DE 2017.


Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 072/2017 Colônia do Gurgueia -PI, 27 de Abril de 2017.

"Nomeia CARLOS CÉSAR BENVINDO DA ROCHA, CPF Nº 420.564.703-49, para exercer o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS CÉSAR BENVINDO DA ROCHA, CPF Nº 420.564.703-49, para exercer o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Colônia do Gurgueia – Piauí.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, no sentido de:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral, das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.
- Montar Grupo de Trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e da essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como proprietárias para a comunidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- Auxiliar o poder publico municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se


ALCILENE ALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal